



Jornal Oficial

Sumário

Leis	02
Decretos	04
Portarias	18
Extratos de Contratos	27
Extratos de Aditivos de Contratos	33
Extratos Acordos de Cooperação	34
Editais de Convocação	34

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Sacramento, criado pela Lei nº 313 de 05 de março de 1991.

Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro – Tel. 34 3351-8900.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo / Negócios Jurídicos

Diagramação e Arte Final: Luander Santos - Departamento de Comunicação

LEIS

LEI Nº 1.503, DE 26 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 – LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – PARA ACOBERTAR DESPESAS COM TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O SENAC MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de **R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, visando acobertar despesas com o convênio 041/2017 celebrado entre o Município de Sacramento e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais – na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**ÓRGÃO 02****UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA****08.244.0022.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA****ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ****FONTES DE RECURSOS: 100****VALOR: R\$ 9.400,00****TOTALR\$ 9.400,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

ORGÃO 02**UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA****08.244.0022.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA****ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ****FONTE DE RECURSOS: 100****VALOR: R\$ 9.400,00****TOTALR\$ 9.400,00**

Art. 3º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º, até o limite dos valores autorizados nesta lei para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43, §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 março de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.504, DE 26 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CELEBRAREM ACORDO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRANSACIONAR EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FOREM INTERESSADOS, AUTORES, RÉUS OU TIVEREM INTERESSE JURÍDICO NA QUALIDADE DE ASSISTENTES OU Oponentes, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os representantes da Fazenda Pública Municipal autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Sacramento/MG, suas autarquias e fundações públicas forem interessados ou partes na qualidade de autores, réus ou mesmo tiverem interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

Parágrafo único - Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

- I. As ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
- II. Os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, autarquias e fundações públicas a eles vinculadas, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público;
- III. As causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§1º - Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§2º - Nas ações populares somente se admitirá nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta e Indireta reconhecer o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§3º - Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12(doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no *caput* do artigo 1º, desta Lei.

§4º - Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamentos em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

§5º - Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

- I. Orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;
- II. Orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicamente, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotação e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 115, DE 02 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.480, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$5.978.080,50** (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitenta reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$	137.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.04.122.0004.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$	200.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.20.122.0004.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$	20.000,00
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.14.18.541.0032.2.004-3.3.72.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	520,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.06.181.0008.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	215.300,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	143.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	133.500,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.451.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	102.500,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	1.226.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	67.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.26.453.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	307.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	24.100,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL		
02.10.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	28.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.20.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	58.200,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.243.0072.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	22.500,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.05.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	34.200,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	6.500,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0079.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	5.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.452.0034.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	680.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.20.122.0004.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros	R\$	730.000,00
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.362.0055.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$	153.600,00
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.14.18.541.0032.2.004-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	520,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	100.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	250.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	14.700,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.25.752.0036.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	30.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	3.800,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.362.0055.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$	153.600,00
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.14.18.541.0032.2.004-3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	520,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	100.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	250.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	14.700,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.25.752.0036.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	30.000,00

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	3.800,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	100.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	100.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	15.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	650.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	85.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.25.752.0036.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	320.000,00
02.09.26.453.0036.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	324.938,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.12.27.812.0041.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	30.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.452.0034.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	980.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	250.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$	361.800,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.04.122.0005.2.004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R\$	1.000.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.451.0036.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	100.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL		
02.10.13.391.0042.1.048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	25.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.451.0036.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	40.000,00
02.09.15.451.0036.1.037-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	85.000,00
02.09.15.451.0036.1.074-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	50.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.1.038-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	20.122,50
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.451.0036.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	350.000,00
02.09.15.452.0038.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	50.000,00
02.09.17.512.0037.1.042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	50.000,00

02.09.17.512.0037.1.069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	90.000,00
02.09.17.512.0059.1.066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	50.000,00
02.09.25.752.0040.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	48.600,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.20.601.0027.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	250.000,00
TOTAL R\$	5.978.080,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 130, DE 13 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.480, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$638.000,00** (seiscentos e trinta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	68.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	200.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	370.000,00
TOTAL R\$	638.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.10.302.0061.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$	251.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	30.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	150.000,00
02.11.10.122.0067.1.055-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	119.000,00
02.11.10.122.0060.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	19.000,00
02.11.10.301.0062.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	40.000,00
02.11.10.122.0067.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	15.000,00

02.11.10.122.0060.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
02.11.10.301.0062.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL		R\$ 638.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 13 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 139, DE 20 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.480, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$3.483.128,01** (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e oito reais e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 -	R\$	400.000,00
Contratação por Tempo Determinado			
02.06.12.122.0004.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 -	R\$	70.000,00
Obrigações Patronais			
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.244.0071.2.004-3.1.90.16.00.00.00.00 -	R\$	6.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.122.0004.2.004-3.1.90.16.00.00.00.00 -	R\$	32.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.244.0071.2.004-3.1.90.16.00.00.00.00 -	R\$	8.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
02.12.04.122.0004.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 -	R\$	50.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 -	R\$	5.000,00
Diárias - Pessoal Civil			
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.09.15.451.0036.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$	21.000,00
Material de Consumo			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 -	R\$	1.300,00
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita			
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 -	R\$	20.000,00
Serviços de Consultoria			
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
02.14.18.541.0032.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 -	R\$	3.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.241.0023.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 14.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	
02.10.13.392.0043.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 23.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.128.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.500,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	
02.10.13.392.0043.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.200,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.27.812.0041.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 27.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 130.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.243.0023.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 14.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	
02.10.13.392.0043.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 102.500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
02.07.08.241.0023.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 197.200,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0016.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 58.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	
02.10.13.392.0043.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 135.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.27.812.0041.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 172,5

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 -	R\$ 70.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 -	R\$ 21.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.243.0023.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 -	R\$ 49.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 -	R\$ 2.220,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 -	R\$ 45.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 -	R\$ 185.582,80
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.27.812.0041.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 -	R\$ 73.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.364.0018.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 -	R\$ 932.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 -	R\$ 1.452,71
Indenizações e Restituições	
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 -	R\$ 4.000,00
Equipamentos e Material Permanente	
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.10.302.0061.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 -	R\$ 490.000,00
Subvenções Sociais	
02.11.10.306.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$ 10.000,00
Material de Consumo	
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 -	R\$ 25.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 -	R\$ 20.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.91.00.00.00.00 -	R\$ 50.000,00
Sentenças Judiciais	
TOTAL	R\$ R\$3.483.128,01

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.362.0055.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 -	R\$ 150.000,00
Contratação por Tempo Determinado	
02.06.12.362.0055.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 -	R\$ 470.800,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.06.12.362.0055.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 -	R\$ 150.500,00
Obrigações Patronais	
02.06.12.364.0018.2.013-3.3.90.18.00.00.00.00 -	R\$ 180.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.12.27.812.0041.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - R\$	172,5
Material de Consumo		
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.06.181.0008.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - R\$	100.000,00
Material de Consumo		
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - R\$	3.000,00
Material de Consumo		
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.05.16.482.0014.2.015-3.3.90.32.00.00.00.00 - R\$	5.582,80
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - R\$	1.299.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.123.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - R\$	21.220,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - R\$	431.400,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.04.122.0005.2.004-3.3.90.91.00.00.00.00 - R\$	51.500,00
Sentenças Judiciais		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - R\$	23.952,71
Obras e Instalações		
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.122.0007.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - R\$	1.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - R\$	20.000,00
Material de Consumo		
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - R\$	10.000,00
Material de Consumo		
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - R\$	60.000,00
Material de Consumo		
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - R\$	155.000,00
Material de Consumo		
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - R\$	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - R\$	125.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - R\$	35.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - R\$	20.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - R\$	60.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores		
02.11.10.301.0062.1.055-4.4.90.39.00.00.00.00 - R\$	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.11.10.122.0067.1.055-4.4.90.51.00.00.00.00 - R\$	5.000,00
Obras e Instalações		
02.11.10.301.0062.1.055-4.4.90.51.00.00.00.00 - R\$	35.000,00
Obras e Instalações		
02.11.10.302.0061.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - R\$	25.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
02.11.10.301.0062.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - R\$	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL	R\$	R\$3.483.128,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 174, DE 24 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 58, de 31 de janeiro de 2017, publicado no sítio oficial do Município, pelo link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/site/>;

CONSIDERANDO o Edital de convocação n.º. 030/2017;

CONSIDERANDO o Memorando n.º. 94/2017, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a contratação temporária;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 83 da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n.º. 429/94, 571/97, 860/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada **a contratar**, em caráter temporário, sob o regime celetista, a candidata relacionada abaixo, classificada e convocada, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, **LUNARA SANNY OLIVEIRA ESCAPINI**, Professora de Educação Básica I – PEB I, pelo período de **24 de abril a 14 de julho de 2017.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 175, DE 24 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREAMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO que o cargo abaixo relacionado é de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MAYTON VIEIRA DE MELO**, para exercer cargo de provimento em comissão de *Chefe de Seção de Manutenção*, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, que compõe a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.451/2016, alterada pela Lei nº. 1.488/2017, a partir de **24 de abril de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 177, DE 25 DE ABRIL DE 2017

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os recursos administrativos apresentados pelos candidatos que se sentiram prejudicados, implicando em nova classificação;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis Municipais nºs. 429/94, 571/97, 860/2003 e 1.497/2017, além do art. 37, IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, vencido o prazo para proposição de recursos administrativos, conforme lista classificatória abaixo:

MONITOR DE BALÉ					
COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICO LÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Arnaldo Junior dos Santos	05	37	42	Aprovado
2º	Walquiria Borges	05	28	33	Classificado
MONITOR DE DANÇA DO VENTRE					
COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Maria Amelia Pacheco Borges	22	35	57	Aprovado
MONITOR DE PINTURA					
COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Marielese de Almeida Pacheco	33	30	63	Aprovado
2º	Eliane Maria Alves Lima	22	26	48	Classificado
3º	Fabiana Carla Gabriel Santos	03	29	32	Classificado
4º	Ellen Mayara Silva Souza	03	25	28	Classificado
MONITOR DE VIOLÃO					
COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Henrique Nunes Teodoro	02	32	34	Aprovado
MONITOR DE FLAUTA DOCE					
COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Walter Rios Junior	35	31	66	Aprovado

MONITOR DE CORAL					
COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Cristiane Francisca Dantas	03	33	36	Aprovado
MONITOR DE BISCUIT					
COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Rosália da Silveira	06	28	34	Aprovado
MONITOR DE CORTE E COSTURA					
COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Lessandra Alves Rodrigues	03	29	32	Aprovado
2º	Fabiana Crispin	05	26	31	Classificado
MONITOR DE INFORMÁTICA					
COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Flaviana de Carvalho	20	33	53	Aprovado
2º	Fernando Antonio Afonso Duarte	09	29	38	Classificado
3º	Melissa Rosalen de Oliveira	07,5	28	35,5	Classificado
4º	Ralf de Carvalho	05	28	33	Classificado
5º	Carmem Silva Batista	04	29	33	Classificado
6º	Maria Edvirges da Silva	03	28	31	Classificado
7º	Gabriel Henrique Delfis Cintra Carvalho	03	28	31	Classificado
8º	Maikon Palhares Candido	04	26	30	Classificado
9º	Iago Miguel Mateus	04	21	25	Classificado
10º	Guilherme Anselmo Borges	03	20	23	Classificado
MONITOR DE ARTESANATO EM MDF					

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Aline Santos Bove	06	32	38	Aprovado
2º	Gisele Silva do Nascimento Balon	09	28	37	Aprovado
3º	Maria Emilia Barbosa Castor	08	28	36	Classificado
4º	Liliane Firmino Barbosa	04	29	33	Classificado

MONITOR DE CULINÁRIA

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Solange Graciano Gaspar	25	29	54	Aprovado
2º	Gabriela Bonetti Oliveira	03	32	35	Classificado
3º	Cleonice Maria de Oliveira Limido	04	28	32	Classificado

COZINHEIRO

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Iago Borges de Oliveira	02	28,75	30,75	Aprovado

ORIENTADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Amanda Alves de Melo	06	37	43	Aprovado
2º	Thais do Nascimento	08	33	41	Aprovado
3º	Claudia de Oliveira Silva	08	33	41	Aprovado
4º	Jussania Cristina de Araujo	05	36	41	Aprovado
5º	Raqueliane Nogueira de Assis	05	36	41	Aprovado
6º	Paula Borges Jacob	04	37	41	Aprovado
7º	Savana Borges Soares	03	37	40	Classificado
8º	Malena Cristina Santana	18,5	21	39,5	Classificado

9º	Priscila de Oliveira Almeida	10	29	39	Classificado
10º	Luma Borges Martins	04	35	39	Classificado
11º	Michelli Daiene de Araujo	05	30	35	Classificado
12º	Wilson Pacheco Sarmiento	08	24	32	Classificado
13º	Emanuella Scalon Cunha	03	27	30	Classificado
14º	Luciana Florencio	04	25	29	Classificado

MONITOR DE MANICURE

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Lucileide Inacio dos Santos	09	34	43	Aprovado
2º	Leila Aparecida de Sousa	19	23	42	Classificado
3º	Regina Gonçalves Batista	12	24	36	Classificado
4º	Lucilene Luzia Messias	07	28	35	Classificado

Art. 2º - Os candidatos aprovados nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e a necessidade objetiva da Administração e estarão condicionada ao inicio das atividades do Programa Interagir.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 25 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 178, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.503, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.503, de 26 de abril de 2017 que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 – LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – PARA ACOBERTAR DESPESAS COM TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O SENAC MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de **R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, visando acobertar despesas com o convênio

041/2017 celebrado entre o Município de Sacramento e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais – na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

08.244.0022.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 9.400,00

TOTALR\$ 9.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

ORGÃO 02

UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

08.244.0022.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 9.400,00

TOTALR\$ 9.400,00

Art. 3º. No decurso da execução orçamentária, fica autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º, até o limite dos valores autorizados nesta lei para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43, §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 68, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA PORTARIA Nº. 47, DE 16 DE MARÇO DE 2017, QUE “CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 696, de 22 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº. 47/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do **art. 22** e **seus parágrafos** da Lei Municipal nº. 696/99, a

servidora pública municipal, **MYRYAN BORGES DA CUNHA**, *Auxiliar de Serviços Gerais de Escola*, referente ao 1º (primeiro) decênio, conforme requerimento protocolado sob o nº. 873, de 06/03/2017, estará em gozo de 02 (dois) meses de férias-prêmio, pelo período de **02 de março a 30 de abril de 2017.**”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 69, DE 24 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REGISTRADOS NO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 33, de 17 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO Parecer nº. 139, de 19 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 35, de 24 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para Avaliação de Equipamentos de Informática registrados no patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, composta dos seguintes membros:

- I. **CIBELE MAGNABOSCO;**
- II. **REGINALDA BARBOSA DE OLIVEIRA;**
- III. **VALDAIR CANDIDA DA SILVA.**

Parágrafo único - A Comissão será presidida pela **Sra. CIBELE MAGNABOSCO.**

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão constituem serviços relevantes ao Município e não serão objeto de remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 70, DE 24 DE ABRIL DE 2017**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.260/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, o empregado público municipal, **DAVI DA SILVA**, *Motorista II*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **03 de abril de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.085, de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 71, DE 24 DE ABRIL DE 2017**CONCEDE AFASTAMENTO A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE LICENÇA-MATERNIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 696/99.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 696/99;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 100/2017, da Diretoria de Administração de Pessoal;

CONSIDERANDO o atestado médico fornecido pelo Dr. Guilherme Takeo de Almeida Konisi, datado de 10 de

abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por motivo de licença-maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do atestado médico, a partir de **10 de abril de 2017**, a empregada pública municipal, **LUCIENE APARECIDA BARBOSA**, *Professora de Educação Básica I – PEB I*, nos termos do inciso III, do art. 17, da Lei Municipal nº. 696/99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 72, DE 24 DE ABRIL DE 2017

**CONCEDE PROGRESSÕES A EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2012.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.260/2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 101/2017, da Diretoria de Administração de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões, nos termos da Lei n.º 1.260/2012, anexo IV, aos seguintes empregados públicos municipais:

- I. **ADRIANA FERREIRA DE SOUZA MIGUEL**, *Auxiliar de Serviços Gerais*, Progressão ao **Nível IV**, a partir de **08 de abril de 2017**;
- II. **DANIELA MANSUR SILVA**, *Cirurgiã Dentista*, Progressão ao **Nível VII**, a partir de **10 de abril de 2017**;
- III. **IVAN CUNHA CORDEIRO**, *Cirurgião Dentista*, Progressão ao **Nível VII**, a partir de **10 de abril de 2017**;
- IV. **IVAN SCALON CORDEIRO**, *Farmacêutico*, Progressão ao **Nível VII**, a partir de **10 de abril de 2017**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas mencionadas nos incisos do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 73, DE 24 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE PROGRESSÕES AOS NÍVEIS 3 E 4 À EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a análise da Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, que especificou nos requerimentos as datas em que os servidores fazem jus;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16, Anexo I, da Lei Municipal n.º 696/99;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao **nível 3**, nos termos dos artigos 15 e 16, Anexo I, da Lei n.º 696, de 22 de dezembro de 1999, ao empregado público municipal, **GENILDO BATISTA DE OLIVEIRA**, *Professor de Educação Básica II*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **23 de abril de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.220, de 31/03/2017.

Art. 2º - Conceder progressões ao **nível 4**, nos termos dos artigos 15 e 16, Anexo I, da Lei n.º 696, de 22 de dezembro de 1999, as seguintes empregadas públicas municipais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

- I. **GISLENE APARECIDA DE ALMEIDA**, *Professora de Educação Básica I*, a partir de **07 de abril de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.185, de 29/03/2017;
- II. **JAQUELINE ALICE DA COSTA**, *Professora de Educação Básica II*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07 de abril de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.169, de 29/03/2017;
- III. **MARCIA CRISTINA DE MELO FARIA**, *Auxiliar de Serviços Gerais de Escola*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **09 de abril de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.170, de 29/03/2017;
- IV. **MARIA DAS GRAÇAS DO PRADO**, *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05 de abril de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.172, de 29/03/2017;
- V. **VANILDA APARECIDA RODRIGUES**, *Professora de Educação Básica I*, a partir de **07 de abril de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.219, de 31/03/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas dos artigos anteriores, revogando integralmente as Portarias nºs. 55, de 31 de março de 2017 e 59, de 04 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 74, DE 24 DE ABRIL DE 2017**CONCEDE PROMOÇÃO AO GRAU C A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 e 16, Anexo I, da Lei Municipal nº. 696/99;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 142, de 20 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a análise da Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, datada de 24/04/2017;

CONSIDERANDO o Certificado apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção ao **grau C**, nos termos do artigo 14 e 16, Anexo I, da Lei n.º 696, de 22 de dezembro de 1999, a empregada pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FERNANDA DA SILVA CHAVES PIRES**, *Professora de Educação Básica I – PEB I*, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.343, de 12/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do requerimento do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 75, DE 26 DE ABRIL DE 2017**SUPRIME GRATIFICAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 96, datado de 25 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, a partir de **25 de abril de 2017**, da empregada pública municipal, **FLORIPES DIRLEI SILVA GOMIDE**, *Orientadora Rural de Ensino*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 76, DE 26 DE ABRIL DE 2017**CONCEDE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 696/99, À EMPREGADAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 696, de 22 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 97/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos fixos, conforme o art. 35, § 2º, da Lei Municipal 696/99, as seguintes empregadas públicas municipais:

- I. **ANDREIA FERNANDES NASSIMENTO**, *Professora de Educação Básica I – PEB I*, para exercer suas funções na Escola Municipal Naná Kubitschek Soares, localizada em Jaguara, no período de 03/03/2017 a 14/07/2017;
- II. **MARIA APARECIDA DE RESENDE**, *Auxiliar de Serviços Gerais de Escola*, para exercer suas funções na

Escola Municipal Dona Maria Sant'Ana, localizada no Bairro Rural de Quenta Sol, no período de 06/02/2017 a 15/12/2017;

III. PATRICIA MAJELA CRUVINEL OLIVEIRA DE SANTI, Professora de Educação Básica I – PEB I, para exercer suas funções na Escola Municipal Dr. Djalma Afonso dos Santos, localizada na Divisa, no período de 04/04/2017 a 14/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas dos incisos do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 77, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA PORTARIA Nº. 50, DE 17 DE MARÇO DE 2017, QUE “INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL 13.019 E O DECRETO MUNICIPAL 8.362/2017 DE ENTIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº. 50/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I. SAMUEL GOMIDE FERREIRA;
- II. ELIZETE MARIADA COSTA;
- III. REGINALDO AFONSO DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Saúde
- IV. VALDAIR CANDIDA DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação;
- V. SILVIA MADALOSSO DREHER, Presidente – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. CARLOS ALBERTO CERCHI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural;
- VII. MARCIO LUIZ DE FREITAS – Secretaria Municipal de Esportes;

Parágrafo único – Os indicados nos incisos III a VII atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria e serão os gestores responsáveis pelas referidas parcerias.”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 78, DE 26 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares, que *serão gozadas em época oportuna*, devendo a Diretoria de Administração de Pessoal fazer o seu acompanhamento e o seu controle, ao seguintes empregados públicos municipais:

- I. **CELSO ERNANI DOS REIS**, *Subdiretor de Serviços e Lançamentos*, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.275, de 05 de abril de 2017;
- II. **LILIANE DA SILVA FERNANDES**, *Subdiretora de Recursos Humanos*, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao período aquisitivo de 18/06/2015 a 17/06/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 875, de 06 de março de 2017;
- III. **OTAVIO RONE DOS SANTOS**, *Chefe de Divisão de Material e Patrimônio*, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/10/2015 a 04/10/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.427, de 24 de abril de 2017;
- IV. **ROSEMEIRE ALVES ROSA FRAGA**, *Chefe de Divisão de Pessoal*, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, referente ao período aquisitivo de 16/06/2015 a 15/06/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.431, de 24 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 79, DE 26 DE ABRIL DE 2017

SUPRIME GRATIFICAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 96, datado de 25 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, a partir de **25 de março de 2017**, da empregada pública municipal, **MARIA MADALENA SILVA DE PAULA**, Professora de Educação Básica II – PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº .001/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja **HOMOLOGADA** a presente licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA para** o objeto da presente licitação é a Prestação de serviços na propositura de medidas administrativas e/ou ações para recuperação de valores de ICMS pagos indevidamente pelo Município ao Estado de Minas Gerais pelo consumo de energia elétrica, seguindo-as até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários junto aos Tribunais Superiores, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, além de todas as medidas judiciais cabíveis e necessárias à proteção dos direitos do Município; Serviços especializados na revisão e recuperação do índice de participação do Município na receita de ICMS decorrente da geração e/ou transmissão e/ou distribuição de energia elétrica, compreendendo a interposição de recursos administrativos junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais e/ou medidas judiciais necessárias junto aos Tribunais competentes, incluindo os Tribunais Superiores, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, além de todas as medidas judiciais cabíveis e necessárias à proteção dos direitos do Município; Serviços especializados para reaver valores de Compensação Financeira e Royalties recebidos a menor no ato da distribuição das parcelas devidas ao Município pela inundação/alagamento das áreas do território de Sacramento para implantação das Usinas Hidrelétricas; Serviços de acompanhamento e atuação em processos que se encontram em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal, e nos Tribunais Superiores (STJ e STF), acompanhamento de processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no Tribunal de Contas da União, atuação em demandas e casos de elevada complexidade, mediante emissão de pareceres e elaboração de estudos solicitados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal; e, acompanhamento, monitoramento e revisão das Declarações e Índices do Movimento Econômico das demais empresas com atividade e/ou operação econômica no Município de Sacramento que não sejam geradoras de energia elétrica, apurados pelas informações transmitidas pelas referidas empresas, para formação do Índice de Participação do Município, de acordo com a legislação aplicável. **Adjudicamos a firma: SOUSA**

OLIVEIRAADVOGADOS ASSOCIADOS estabelecida à Rua Tobias Inácio nº 170, Bairro Lidice, cidade Uberlândia MG com a importância global de R\$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) a serem pagos em oito parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R\$.32.500,00. (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Sacramento/MG, em 26 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 o presente Pregão, tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual e contínuo, sob demanda, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses. Adjudicamos as firmas: **LUCIANO DA COSTA GUISSONI ME** estabelecida à Rua Alexandre Scalon 774, Maria Rosa, cidade Sacramento MG, com o valor de R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais); **TRANSDIVISA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com sede à Rua Aníbal Ferreira Cândido, nº 980-A, Bairro Maria Rosa, cidade de Sacramento-MG, com o valor de R\$ 823.160,00 (oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta reais); **ULZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 301 - Bairro de Lourdes – na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais com o valor de 809.340,00 (oitocentos e nove mil, trezentos e quarenta reais); **VALE TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com sede à Rua Silvio Crema, nº 484, Bairro Lourdes, cidade de Sacramento-MG com o valor de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais); **WALTER JOSÉ BONETTI DA SILVA** estabelecida à dos Inconfidentes, 404 - Bairro Chafariz – na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais com o valor de R\$140.890,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa reais).

Sacramento/MG, em 24 de Abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 o presente Pregão, tem por objeto a eventual

contratação de empresa para fornecimento de material para limpeza e manutenção das piscinas públicas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Sacramento-MG, durante o período de 12(doze) meses. Adjudicamos as firmas: **APONTUAL COMERCIO LTDA - ME** estabelecida à Rua Monte Líbano, 271ª, Sala E, Padre Eustaquio, cidade Belo Horizonte, MG com o valor de : R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais); **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI – ME** estabelecida à Rua Ibiraci 484 Jardim Francano cidade Franca SP com o valor de : R\$ 7.265,50 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **LÚCIA HELENA ZAGO RIBEIRO ME** situada, na AV. Antonio Carlos nº 144 na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, com o valor de R\$ 1.335,20 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); **MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA** estabelecida à AV. Santa Beatriz da Silva 326, cidade Uberaba MG com o valor de R\$ 52.849,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Sacramento/MG, em 27 de Abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO SEMANA DIA 24 a 29 DE ABRIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 083/2017

EDITAL Nº 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: LUCIANO DA COSTA GUISSONI ME estabelecida à Rua Alexandre Scalon 774, Maria Rosa, cidade Sacramento MG, OBJETO Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual e contínuo, sob demanda, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses VALOR total registrado R\$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais); VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado Luciano da Costa Guissoni Data 24/042017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 084/2017

EDITAL Nº 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: TRANSDIVISA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.936.715/0001-01, com sede à Rua Aníbal Ferreira Cândido, nº 980-A, Bairro Maria Rosa OBJETO Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual e contínuo, sob demanda, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses VALOR total registrado R\$ 823.160,00 (oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta reais); VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado João Carlos de Melo Data 24/042017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085 /2017

EDITAL Nº 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: ULZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 301 - Bairro de Lourdes – na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais OBJETO Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual e contínuo, sob demanda, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses VALOR total registrado R\$ 809.340,00 (oitocentos e nove mil, trezentos e quarenta reais); VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado Antonio Clarete Zandonaide Filho Data 24/042017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086 /2017

EDITAL Nº 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **VALE TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com sede à Rua Silvio Crema, nº 484, Bairro Lourdes, CEP: 38.190-000, cidade de Sacramento-MG OBJETO Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual e contínuo, sob demanda, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses VALOR total registrado R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais);VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado César Roberto Santana Data 24/042017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087 /2017

EDITAL Nº 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **VALE TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com sede à Rua Silvio Crema, nº 484, Bairro Lourdes, CEP: 38.190-000, cidade de Sacramento-MG OBJETO Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual e contínuo, sob demanda, para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses VALOR total registrado R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais);VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado César Roberto Santana Data 24/042017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO Nº 088/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS estabelecida à Rua Tobias Inácio nº 170 , Bairro Lidice, cidade Uberlândia MG, OBJETO Prestação de serviços na propositura de medidas administrativas e/ou ações para recuperação de valores de ICMS pagos indevidamente pelo Município ao Estado de Minas Gerais pelo consumo de energia elétrica, seguindo-as até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários junto aos Tribunais Superiores, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, além de todas as medidas judiciais cabíveis e necessárias à proteção dos direitos do Município; Serviços especializados na revisão e recuperação do índice de participação do Município na receita de ICMS decorrente da geração e/ou transmissão e/ou distribuição de energia elétrica, compreendendo a interposição de recursos administrativos junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais e/ou medidas judiciais necessárias junto aos Tribunais competentes, incluindo os Tribunais Superiores, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, além de todas as medidas judiciais cabíveis e necessárias à proteção dos direitos do Município; Serviços especializados para reaver valores de Compensação Financeira e Royalties recebidos a menor no ato da distribuição das parcelas devidas ao Município pela inundação/alagamento das áreas do território de Sacramento para implantação das Usinas Hidrelétricas; Serviços de acompanhamento e atuação em processos que se encontram em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal, e nos Tribunais Superiores (STJ e STF), acompanhamento de processos administrativos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no Tribunal de Contas da União, atuação em demandas e casos de elevada complexidade, mediante emissão de pareceres e elaboração de estudos solicitados pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal; e, acompanhamento, monitoramento e revisão das Declarações e Índices do Movimento Econômico das demais empresas com atividade e/ou operação econômica no Município de Sacramento que não sejam geradoras de energia elétrica, apurados pelas informações transmitidas pelas referidas empresas, para formação do Índice de Participação do Município, de acordo com a legislação aplicável. VALOR TOTAL R\$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) VIGENCIA 31 de Dezembro Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado Daniel Ricardo Davi Sousa Data 26/042017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

TERMO/CONTRATO Nº 089/2017 DE CREDENCIAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO DR LUCIANO S. VARANDA LTDA. - Credenciamento nº 003/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2017 – Processo nº. 040/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICO DR LUCIANO S. VARANDA LTDA., domiciliado(a)/com sede em Rua Sete de Setembro 126 Estados Unidos Uberaba MG 38.015-140 OBJETO Pelo presente Termo, o(a) CREDENCIADO(A) compromete-se a prestar os serviços de exames *MAMOGRAFIA, conforme PPI – Programação Pactuada e Integrada e Portaria SAS/MS nº 1.253 de 12 de novembro de 2013, Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)*, aos usuários do Sistema Único de Saúde. VALOR total R\$ 63.765,00 (sessenta e tres mil e setecentos e sessenta e cinco reais) VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado Luciano Sivieri varanda e Maria Aparecida Lopes Varanda Data 27/042017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017.

EDITAL Nº 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: APONTUAL COMERCIO LTDA - ME estabelecida à Rua Monte Líbano, 271ª, Sala E, Padre Eustaquio, cidade Belo Horizonte, MG OBJETO Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de material para limpeza e manutenção das piscinas públicas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Sacramento-MG, durante o período de 12(doze) meses, VALOR total registrado R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais) VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pela Contratada Giovanna Taisse de Oliveira Data 27/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017.

EDITAL Nº 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI – ME estabelecida à Rua Ibiraci 484 Jardim Francano cidade Franca SP OBJETO Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de material para limpeza e manutenção das piscinas públicas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Sacramento-MG, durante o período de 12(doze) meses, VALOR total registrado : R\$ 7.265,50 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pela Contratada Sandro Costa de Souza Data 27/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017.

EDITAL Nº 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: LÚCIA HELENA ZAGO RIBEIRO ME situada, na AV. Antonio Carlos nº 144 na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, OBJETO Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de material para limpeza e manutenção das piscinas públicas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Sacramento-MG, durante o período de 12(doze) meses, VALOR total registrado : R\$ 1.335,20 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pela Contratada Lúcia Helena Zago Ribeiro Data 27/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

EDITAL Nº 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA estabelecida à AV. Santa Beatriz da Silva 326, cidade Uberaba MG OBJETO Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de material para limpeza e manutenção das piscinas públicas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Sacramento-MG, durante o período de 12(doze) meses, VALOR total registrado : R\$ 52.849,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais) VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pela Contratada Gustavo Cruvinel Borges Balduino Data 27/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração.

EXTRATOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2013
Referente à Concorrência Pública nº. 003/2013 - Processo Administrativo nº. 077/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, CONTRATADA: COOPERATIVA DE SACRAMENTO DOS TRANSPORTADORES DE ALUNOS E PROFESSORES LTDA - TRANSCOOP As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito aditar o contrato nº. 141/2013, firmado em 01 de julho de 2013, referente aos serviços de transporte escolar, utilizando veículos apropriados (Kombi, Van, Ônibus e Microônibus), em perfeito estado de conservação, com acessórios e características exigidas pelo Código Brasileiro de Trânsito, da seguinte forma: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica acrescido ao contrato a quilometragem referentes a Van Rural, Micro-ônibus Rural e veículo/cidade da seguinte maneira:

Descrição	Qtd. Acrescida (KM)	Valor Un.	Valor Total
SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM 01 VEICULO PARA 05 LUGARES	5.000 KM	1,48	R\$ 7.400,00
SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN- RURAL	20.000 KM	1,97	R\$ 39.400,00
SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM MICRO ONIBUS- RURAL	50.000 KM	2,09	R\$ 104.500,00
			R\$ 151.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA As despesas decorrentes deste termo continuam por conta das dotações orçamentárias: 02.06.12.361.0017.2029.3.3.90.39.00 FICHA 180; 02.06.12.361.0017.2029.3.3.90.39.00 FICHA 181; 02.06.12.361.0017.2029.9.9.90.39.00 FICHA 182 **CLÁUSULA TERCEIRA** As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Gilson Afonso de Melo e Luiz Antônio Melo – Contratada; Cibele Magnabosco – Gestora; Adriano Siconeto – Fiscal. **DATA:** 27/04/2017.

EXTRATOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. **CONVENENTE:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS - SENAC MINAS. **OBJETO** – a formalização de termos e condições para fundamentar as ações do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE, buscando a qualificação e a formação profissional de mão de obra local. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas e custas do **SENAC MINAS**, concernentes à execução do presente instrumento, serão custeadas através de verba própria do **Centro de Educação Profissional em Uberaba**, consignada em seu orçamento. **DA VIGÊNCIA:** vigorará a partir de 20 de março de 2017, com término no dia 19 de março de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo Prefeito Municipal; Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial. **DATA:** 20/03/2017.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. **CONVENENTE:** INSITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **OBJETO** – a colaboração para o exercício de atividades práticas dos jovens aprendizes vinculados à Entidade Cooperadora nas dependências administrativas do Município Cooperado, na frequência e data definidas no Projeto Pedagógico do Curso de Aprendizagem, nos termos do art. 24-A do Decreto-Lei 5.452/1943, contribuindo para a formação técnico-profissional dos jovens, proporcionando-os a participação em atividades práticas em complementação às atividades teóricas e atividades práticas simuladas do Programa de Aprendizagem Profissional ministrado pela Entidade Cooperadora. **DA VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo Prefeito Municipal; Érika Abdão Ferreira Oliveira. **DATA:** 28/03/2017.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017, homologado pelo Decreto Nº. 177, de 25 de abril de 2017, publicado no sítio oficial do Município, pelo link: http://sacramento.mg.gov.br/leis_decretos

MONITOR DE BALÉ	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
ARNALDO JUNIOR DOS SANTOS	1º

MONITOR DE DANÇA DO VENTRE	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
MARIA AMELIA PACHECO BORGES	1º

MONITOR DE PINTURA	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
MARILESE DE ALMEIDA PACHECO	1º

MONITOR DE VIOLÃO	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
HENRIQUE NUNES TEODORO	1º

MONITOR DE FLAUTA DOCE	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
WALTER RIOS JUNIOR	1º

MONITOR DE CORAL	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
CRISTIANE FRANCISCA DANTAS	1º

MONITOR DE BISCUIT	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
ROSÁLIA DA SILVEIRA	1º

MONITOR DE CORTE E COSTURA	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
LESSANDRA ALVES RODRIGUES	1º

MONITOR DE INFORMÁTICA	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
FLAVIANA DE CARVALHO	1º

MONITOR DE ARTESANATO EM MDF	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
ALINE SANTOS BOVE	1º
GISELE SILVA DO NASCIMENTO BALON	2º

MONITOR DE CULINÁRIA	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
SOLANGE GRACIANO GASPAR	1º

COZINHEIRO	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
MAGO BORGES DE OLIVEIRA	1º

ORIENTADOR SOCIAL	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
AMANDA ALVES DE MELO	1º
THAIS DO NASCIMENTO	2º
CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	3º
JUSSANIA CRISTINA DE ARAUJO	4º
RAQUELIANE NOGUEIRA DE ASSIS	5º

PAULA BORGES JACOB	6º
MONITOR DE MANICURE	
NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
LUCILEIDE INACIO DOS SANTOS	1º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a. laudo médico da Medicina do Trabalho que presta serviços ao Município. O pagamento do laudo será a cargo do Município.
- b. fotocópia de comprovante de residência atual;
- c. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d. fotocópia da Cédula de Identidade e/ou Carteira de Identidade Profissional;
- e. fotocópia do CPF;
- f. fotocópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP atualizado;
- g. 1 fotografia 3x4 recente;
- h. fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i. fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- j. declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, preenchido no ato da contratação;
- k. original e cópia da CTPS;
- l. fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- m. Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- n. Comprovante de escolaridade exigido no pré-requisito e
- o. declaração, preenchida no ato da contratação, de que não possui antecedentes criminais.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O (A) candidato (a) aprovado (a) no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para manifestar-se, por escrito, quanto a sua aceitação ou recusa à mesma.

O (A) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que não se apresentar no prazo e local mencionados acima, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitando-se a classificação geral.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 26 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal